



INTER CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A.

CNPJ/ME 09.611.768/0001-76

NIRE 31300117898

Companhia Aberta

Vimos por meio deste convocar os acionistas da **INTER CONSTRUTORA E INCORPORADORA S/A** (“Companhia”) a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (“AGOE” ou “Assembleia”) a ser realizada no dia 30 de abril de 2021, às 14h00, sob a forma exclusivamente digital, nos termos do artigo 4º, §2º, inciso II e artigo 21-C da Instrução nº 481 da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada (“ICVM 481”), por meio da plataforma digital Microsoft Teams (“Plataforma Digital”), em razão das restrições necessárias para garantia da integridade, saúde e segurança dos acionistas e demais pessoas necessárias à realização da AGOE tendo em vista o atual cenário de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19, com a finalidade de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

Em Assembleia Geral Ordinária

- (i) as contas dos administradores, o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, incluindo as notas explicativas, acompanhadas do relatório dos auditores independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020;
- (ii) destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020;
- (iii) fixação da remuneração global anual dos administradores para o exercício de 2021.

Em Assembleia Geral Extraordinária

- (i) reforma e aperfeiçoamento do Estatuto Social da Companhia para alterar certas atribuições do Conselho de Administração, ajustar designações e competências dos cargos da Diretoria e outros aperfeiçoamentos como segue: (a) supressão do Parágrafo 2º do Artigo 16 do Estatuto Social da Companhia com renumeração dos parágrafos subsequentes, para adequar a instalação de reuniões de órgãos da Companhia em caso de ausência de

Inter Construtora e Incorporadora S/A

Rua Ataliba de Barros, nº 182, sala 1.504, São Mateus, Juiz de Fora – MG, CEP 36.025/275

convocação; **(b)** alteração dos itens iii, xiii e xv do Artigo 19 do Estatuto Social da Companhia para delimitar a competência de deliberação do Conselho de Administração para a contratação de financiamento de apoio à produção acima de R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais); **(c)** alteração do Artigo 20, *caput*, e parágrafos do Estatuto Social da Companhia para supressão das Diretorias de Operações e de Projetos, criação das Diretorias de Vice-Presidência e de Engenharia para fixação de suas respectivas atribuições; **(d)** alteração do Artigo 24 do Estatuto Social da Companhia para alterar a representação da Companhia na ausência do Diretor Presidente e atualizar a representação extraordinária de acordo com as melhores práticas; **(e)** retificar a nomenclatura do “Parágrafo 1º” do Artigo 31 do Estatuto Social da Companhia para “Parágrafo Único”; e

- (ii)** consolidação do Estatuto Social da Companhia para refletir as deliberações dos itens acima.

Informações Gerais

Para tomar parte e votar na AGOE o acionista deve provar a sua qualidade como tal, apresentando, até 2 (dois) dias antes da AGOE, documento de identidade e comprovante expedido pela instituição depositária contendo a respectiva participação acionária, por original ou cópia digitalizada enviada ao e-mail ri@interconstrutora.com.br.

Os acionistas representados por procuradores deverão exibir as procurações até o mesmo momento e pelo mesmo meio antes referido.

A Companhia informa que utilizará o processo de voto a distância, de acordo com a ICVM 481. O acionista que desejar, poderá optar por exercer o seu direito de voto por meio do sistema de votação a distância, nos termos da referida instrução, enviando o correspondente boletim de voto à distância diretamente à Companhia, conforme as orientações constantes na Proposta da Administração e Manual para Participação. Nos termos do artigo 21-B da ICVM 481, a Companhia informa que o prazo para os acionistas que optarem por enviar o boletim de voto a distância diretamente à Companhia é de até 7 (sete) dias antes da realização da Assembleia.

Inter Construtora e Incorporadora S/A

Informações detalhadas sobre a participação do acionista diretamente, por seu representante legal ou procurador devidamente constituído, bem como as regras e procedimentos para participação e/ou votação a distância na Assembleia, inclusive orientações para envio do boletim e, ainda, orientações sobre acesso à Plataforma Digital e regras de conduta a serem adotadas na Assembleia constam do Manual e Proposta da Administração disponível nos websites indicados no último parágrafo deste Edital.

Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na AGOE, incluindo o Manual de Participação e a Proposta da Administração, bem como seus respectivos anexos, encontram-se à disposição dos acionistas no site da Companhia (<http://ri.interconstrutora.net.br>), tendo sido disponibilizados também nos websites da CVM (<http://www.cvm.gov.br>), da B3 – Brasil, Bolsa, Balcão (<http://www.b3.com.br>) para os fins do artigo 133, §1º, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e da ICVM 481.

Juiz de Fora, 31 de março de 2021

Nair V. Saldanha

Presidente do Conselho de Administração

Inter Construtora e Incorporadora S/A

Rua Ataliba de Barros, nº 182, sala 1.504, São Mateus, Juiz de Fora – MG, CEP 36.025/275